



MUNICÍPIO DE LARANJAL
CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 027/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 22/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2018, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 702.190,00 (Setecentos e dois mil, cento e noventa reais), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0401.2002	Atividades Gabinete do Prefeito	
140 – 33.90.30.00	Material de Consumo	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	5.000,00

03	Secretaria Municipal de Administração	
03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-1013	Reequipamento Administração Municipal	
660 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	10.000,00

03	Secretaria Municipal de Administração	
03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-1014	Royalties e Fundo Especial Petróleo	
690 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0504	Outros Royalties e Compensações – Ex. Anterior	23.200,00

06	Secretaria Municipal de Transportes	
06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601-2029	Atividades do Departamento Rodoviário	
1400 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	59.000,00

12	Secretaria Municipal de Educação	
12.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2034	Atividades Manutenção Transportes Escolar	
1570 – 33.90.30.00	Material de Consumo	
0103	5% Transferências Educação – Ex. Corrente	30.000,00

Rua Pernambuco, S/N – CNPJ 95.684.536/0001-80 – CEP 85275-000 - LARANJAL-PARANÁ
FONE (042)3645-1149 - FAX (042)3645-1131

Publicado em 09.08.18
Jornal: JOM - AMP
Edição: 1566 - Pg.: 301



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

12	Secretaria Municipal de Educação	
12.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2034	Atividades Manutenção Transportes Escolar	
1620 – 33.90.33.00	Passagens e Despesas Locomoção	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	15.000,00

12	Secretaria Municipal de Educação	
12.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2034	Atividades Manutenção Transportes Escolar	
1630 – 33.90.33.00	Passagens e Despesas Locomoção	
0103	5% Transferências Educação – Ex. Corrente	10.000,00

12	Secretaria Municipal de Educação	
12.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2034	Atividades Manutenção Transportes Escolar	
1640 – 33.90.33.00	Passagens e Despesas Locomoção	
0104	Impostos da Educação – Ex. Anterior	15.400,00

12	Secretaria Municipal de Educação	
12.003	Departamento de FUNDEB	
12.361.1201-2041	Manutenção Educação – FUNDEB 40%	
2330 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00102	Fundeb 40% – Ex. Anterior	35.000,00

12	Secretaria Municipal de Educação	
12.003	Departamento de FUNDEB	
12.361.1201-2041	Manutenção Educação – FUNDEB 40%	
2350 – 31.91.13.00	Obrigaçao Patronal	
00102	Fundeb 40% – Ex. Anterior	7.590,00

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2060	Atenção Básica – Pab Fixo	
3236 – 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
00490	Repasse Emenda Parlamentar – Ex. Corrente	10.000,00

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2060	Atenção Básica – Pab Fixo	
3246 – 33.90.30.00	Material de Consumo	
00490	Repasse Emenda Parlamentar – Ex. Corrente	200.000,00



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO

FONES (42)3645-1149

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2060	Atenção Básica – Pab Fixo	
3256 – 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00490	Repasse Emenda Parlamentar – Ex. Corrente	25.000,00

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2060	Atenção Básica – Pab Fixo	
3266 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00490	Repasse Emenda Parlamentar – Ex. Corrente	165.000,00

11	Secretaria Municipal Promoção Social	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2067	Execução Recursos SUAS/FNAS - PSB	
3640 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00776	Repasse MDS – Programa Primeira Infância – Ex. Corrente	8.000,00

11	Secretaria Municipal Promoção Social	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2067	Execução Recursos SUAS/FNAS - PSB	
3650 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0934	Repasse MDS – Proteção Social Básica – Ex. Corrente	15.000,00

11	Secretaria Municipal Promoção Social	
11.003	Fundo Municipal Direitos da Criança e Adol	
08.244.0801-2072	Execução Recursos FEAS/PPAS	
3900 – 33.90.30.00	Material de Consumo	
00764	Repasse FEAS – Piso Paranaense de Assistência Social – Ex. Anterior	21.000,00

11	Secretaria Municipal Promoção Social	
11.003	Fundo Municipal Direitos da Criança e Adol	
08.244.0801-2072	Execução Recursos FEAS/PPAS	
3920 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00764	Repasse FEAS – Piso Paranaense de Assistência Social – Ex. Anterior	30.000,00

13	Secretaria Municipal Urbanismo	
13.002	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2086	Atividades Departamento de Urbanismo	
4590 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	10.000,00



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

14	Encargos Especiais	
14.001	Encargos Especiais	
28.846.2801.0092	Encargos Precatórios e Restituições	
4800 – 33.30.93.00	Indenizações e Restituições	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	8.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

- O **Superavit Financeiro** de Exercício Anterior nas fontes 102, 104, 504 e 764 no valor de **R\$ 132.190,00** conforme art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.
- O **Excesso de arrecadação**, na fonte 490 no valor de **R\$ 400.000,00** conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

17.18.08.11.00.00	490	400.000,00
-------------------	-----	------------

- O **Cancelamento parcial** das Dotações Abaixo no valor de **R\$ 170.000,00** conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

03	Secretaria Municipal de Administração	
03.002	Departamento e RH	
09.272.0901.2011	Encargos com Inativos e Pensionistas	
580 – 31.90.03.00	Pensão RPPS	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	35.000,00

03	Secretaria Municipal de Administração	
03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-2015	Atividades Departamento de Encargos Gerais	
750 – 33.90.30.00	Material de Consumo	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	35.000,00

12	Secretaria Municipal de Educação	
12.003	Departamento de FUNDEB	
12.361.1201-2041	Manutenção Educação – FUNDEB 40%	
2360 – 31.91.13.00	Material de Consumo	
00102	Fundeb 40% – Ex. Corrente	40.000,00

11	Secretaria Municipal Promoção Social	
11.001	Gabinete do Secretario	
08.244.0801-2066	Atividades Gabinete do Secretario	
3500 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	15.000,00



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO

FONES (42)3645-1149

11	Secretaria Municipal Promoção Social	
11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-2075	Atividades do Fundo de Assistência	
4060 – 33.90.30.00	Material de Consumo	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	25.000,00

12	Secretaria Municipal de Obras	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-2083	Atividades do Departamento de Obras	
4430 – 33.90.30.00	Material de Consumo	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 07 de agosto de 2018.



Jesmar Moreira Pereira
Prefeito Municipal